



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO V - Nº 1.040, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.2308-001/SECSA, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TENDA PARA O CENTRO COVID, E CENTRO DE IMUNIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, EM FAVOR DE SANDRA L. S. SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.243.829/0001-64, COM O VALOR DO SERVIÇO NA QUANTIA DE R\$ 5.625,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 302 1011 2.048 – GERENCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS; FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 24º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE- SR. DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 25 DE AGOSTO DE 2021.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)

EDITAIS

EDITAL

Regulamento do Concurso Literário Municipal de Poesia e Desenho infantil:

Nossa gente, nosso lugar, nosso valor.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Biblioteca Pública Municipal Dr. João Eduardo Neto, em parceria com o Centro Vocacional Tecnológico-CVT/LN, Academia Limoeirense de Letras-ALL e Secretaria Municipal da Educação-SEMEB resolve realizar:

O Concurso Municipal de Poesia e Desenho infantil: Nossa gente, nosso lugar, nosso valor, a ser lançado no dia 26 de Agosto de 2021, em comemoração aos 50 anos da referida biblioteca e aos 124 de emancipação política do município de Limoeiro do Norte, sendo regido pelos dispositivos do Regulamento abaixo citados.

1. Objetivo:

O Concurso Municipal de Poesia e Desenho infantil: Nossa gente, nosso lugar, nosso valor tem como objetivo promover a cultura limoeirense por meio da poesia e do desenho infantil, despertar e valorizar talentos, fomentar e difundir a produção literária e visual entre os alunos das escolas municipais de Limoeiro do Norte.

2. Do Tema:

2.1. O(a) aluno(a) deverá elaborar seu poema de forma livre ou seu desenho infantil, observando aspectos relacionados com o subtítulo deste Concur-

so, de forma plena, sob o tema: Nossa gente, nosso lugar, nosso valor.

2.2. O(a) aluno(a) poderá seguir também orientação, conforme o item 2.1, focando, porém nas ideias abaixo indicadas:

2.2.1. Limoeiro do Norte é a casa da gente, tendo como base nos 124 anos de emancipação política do município; ou

2.2.2. Um mundo para ler: uma viagem de corpo e alma, com base nos 50 anos da Biblioteca Pública Municipal Dr. João Eduardo Neto.

3. Da Participação:

3.1. Os Alunos(as) da rede pública municipal devidamente matriculados no município de Limoeiro do Norte.

3.2. A participação se dará em 02 Categorias:

3.2.1. Poesia

a) Ensino Fundamental 1, 4º ao 5º ano; e

b) Ensino Fundamental 2, 6º ao 9º ano.

3.2.2. Desenho

a) Educação Infantil;

b) Ensino Fundamental 1, 1º ao 3º ano.

4. Das Inscrições:

I. As inscrições serão realizadas no período de 27 DE AGOSTO A 15 DE SETEMBRO DE 2021, via e-mail: secculturaln@gmail.com com o preenchimento da ficha em anexo a este regulamento, disponível em cada escola, e o envio do poema.

II. O candidato (a) poderá inscrever apenas 01 (um) poema e 01 (um) desenho infantil.

III. Cada poema deverá ser digitado em formato A4, letra com fonte "Arial 12", deverá conter título em negrito em fonte "Arial 14" e o nome do autor(a), a ser devidamente anexado ao formulário.

IV. Cada desenho infantil deverá ser realizado em papel A4, deverá conter o título e o nome do autor(a), a ser devidamente anexado ao formulário.

5. Da avaliação:

5.1 A avaliação dar-se-á em duas fases:

- **Fase 1:** Ficará a critério da escola nomear professores para acompanhar, orientar e escolher os 3 (três) poemas do Ensino Fundamental I 4º e 5º ano; os 3 (três) poemas do Ensino Fundamental II 6º ao 9º ano, bem como os 3 (três) desenhos infantis da Educação Infantil; os 3 desenhos do Ensino Fundamental I 1º ao 3º ano.

A escola ficará responsável por inscrever os trabalhos dos alunos, no prazo determinado neste Regulamento.

- **Fase 2 - Poemas:** A comissão de avaliação será formada pelos membros



José Maria Lucena,
Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Captação de Recursos
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Maria de Fátima Maia,
Procuradora Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte
End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

JOSÉ TÁRSIO MENESES PINHEIRO, RUFINO RÚBIO VIEIRA E SILVA, E IOLANDA FREITAS DE CASTRO, pertencentes à Academia Limoeirense de Letras-ALL. A comissão escolherá os três melhores trabalhos do ensino fundamental I e do ensino fundamental II.

- **Fase 2 – Desenho Infantil:** A comissão de avaliação será formada pelos artistas plásticos JÚLIO CÉSAR PITOMBEIRA SILVA, RAIMUNDO TALVANES DE MOURA E PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA. A comissão escolherá os três melhores trabalhos do ensino fundamental infantil.

5.2. Os critérios para avaliação dos poemas serão:

- Exploração de recursos poéticos (0 a 5 pontos; peso 1)
- Adequação ao tema proposto (0 a 5 pontos; peso 3)
- Criatividade (0 a 5 pontos; peso 2)
- Correção linguística (0 a 5 pontos; peso 1)

5.3. Os critérios para avaliação dos desenhos infantis serão:

- Exploração de recursos imaginativos (0 a 5 pontos; peso 1)
- Adequação ao tema proposto (0 a 5 pontos; peso 3)
- Criatividade (0 a 5 pontos; peso 2)
- Recurso técnico utilizado (0 a 5 pontos; peso 1)

5.4. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que estiverem fora dos padrões solicitados, conforme o item 4, bem como aqueles que caracterizarem cópias ou plágio.

6. Da premiação:

6.1. A premiação para os trabalhos de poesia será a mesma, tanto para o Ensino Fundamental 1 e 2, conforme o item 3.2.1, e constarão de:

- 1º Lugar: 01 tablet, 01 kit escolar e 01 visita acompanhada à Biblioteca Estadual do Ceará – BECE, em Fortaleza (CE);
- 2º Lugar: 01 tablet e 01 kit escolar;
- 3º Lugar: 01 kit escolar.

6.2. A premiação para os autores em desenho infantil, conforme o item 3.2.1, constarão de:

- 1º Lugar: Livros infantis, mochila e coleção de lápis de cores;
- 2º Lugar: Livros infantis e coleção de lápis de cores;
- 3º Lugar: Livros infantis e coleção de lápis de cores.

6.3. A premiação será entregue no dia 05 de novembro de 2021 (dia Nacional da Cultura), em solenidade na Biblioteca Pública Municipal Dr. João Eduardo Neto no endereço Rua Cel. Serafim Chaves, 525 - Centro.

6.4. Os alunos premiados com a visita à Biblioteca Estadual do Ceará – BECE, em Fortaleza, serão acompanhados por um professor designado pela escola responsável e com autorizações prévias, assinadas pelos pais/responsáveis dos alunos dos contemplados.

7. Do Licenciamento e Cessão dos Direitos de Publicação

7.1. Para identificação da autoria dos trabalhos vencedores a comissão de avaliação, juntamente com representantes da Biblioteca Municipal, abrirão os envelopes em que constam os trabalhos (poemas e desenho infantil) finalistas, com os nomes dos respectivos autores;

7.2. Com sua participação no concurso obrigam-se os autores a permitir a divulgação sem ônus para os promotores do evento.

8. Considerações finais:

8.1. A participação no Concurso Municipal de Poesia e Desenho Infantil: Nossa gente, nosso lugar, nosso valor implica o conhecimento e aceitação, pelo(a) participante, de todas as disposições deste regulamento.

8.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Biblioteca Pública Municipal Dr. João Eduardo Neto poderão utilizar sem ônus, os poemas e desenhos infantis classificados para qualquer tipo de material de divulgação.

8.3 Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora e de avaliação.

Limoeiro do Norte-CE, 26 de agosto de 2021.

Maria Liduina de Sousa
Diretora da Biblioteca Pública
Dr. João Eduardo Neto

Jorge Alan Pinheiro Guimarães
Secretário de Cultura e Turismo
do Município de Limoeiro do Norte - CE

EDITAL

CONCURSO LITERÁRIO MUNICIPAL DE POESIA E DESENHO INFANTIL: NOSSA GENTE, NOSSO LUGAR NOSSO VALOR.

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA:		
Nome do (a) Diretor (a):		
Marque com o X a Categoria: Ensino Fundamental I () Ensino Fundamental II () Desenho Infantil ()		
Nome do(a) aluno(a):		
Idade:	RG:	Série/Turno:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone/Celular ():		
Professor(a) orientador(a):		
E-mail:		
TÍTULO DA OBRA (opcional):		

Obs.: As inscrições serão realizadas no período de **27 agosto a 15 de setembro de 2021**, via e-mail: secculturaln@gmail.com o preenchimento da ficha em anexo a este regulamento, disponível em cada escola, e o envio do poema.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)